



PORTARIA Nº 247

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Curitiba nos dias 15 e 16 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 133 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Lei Municipal nº 3.015, de 24 de agosto de 1967 e Decreto nº 1075 de 05 de junho de 2017,

RESOLVE:

I - Que no dia 15 de junho do corrente, quinta - feira, data em que se comemora o feriado religioso de CORPUS CHRISTI, não haverá expediente na Câmara Municipal de Curitiba.

II - Que no dia 16 de junho do corrente, sexta - feira, será ponto facultativo na Câmara Municipal de Curitiba.

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de junho de 2017.

Sergio Renato Bueno Balaguer - Presidente

